PROJETO DE LEI Nº____, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.856.666,67.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.856.666,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.3037 – Aquisição de Imóvel para abrigar Secretarias Municipais.
449061 – Aquisição de Imóveis R$ 1.856.666,67

TOTAL R$ 1.856.666,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL R$ 1.856.666,67

Art. 3º Para abertura do crédito adicional fica criada a seguinte Ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 3037 – Aquisição de Imóvel para Abrigar Secretarias Municipais
Descrição: Aquisição de Imóvel
Finalidade: Abrigar Secretarias Municipais
Produto: Imóvel Adquirido

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.856.666,67 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como finalidade dar início a aquisição do imóvel comercial de matrícula 33808 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata, constituído de lote de terreno urbano de n. 18 da quadra 2, com área de 700 m² (setecentos metros quadrados), situado na rua das Buganvilhas esquina com Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade, confrontando pela direita numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a avenida das Palmeiras; pela esquerda, numa extensão de 40 m² (quarenta metros quadrados) com o lote de n. 17; aos fundos, numa extensão de 13 m² (treze metros quadrados) com o lote de n. 19; e pela frente, numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a dita rua das Buganvilhas, com área construída averbada de 558,31 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) composta de: 01 recepção, 06 salas amplas de trabalho, 01 sala de reunião, 01 auditório para 60 pessoas, 01 cozinha com mesa para 20 pessoas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, área de serviço, 01 sala de TI servidores, entradas/saídas social e de serviço, 12 aparelhos de ar condicionado, 01 usina fotovoltaica com capacidade de 3.146 kWh, mesas e armários planejados, telhado galvanizado com pé direito, rebaixamento com forro isopor, divisórias das salas em drywall (sem pilares), 07 vagas de garagem para carros e garagem para bicicletas e motocicletas.

O referido imóvel irá abrigar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Setor de Habitação, Secretaria Municipal da Fazenda (incluídos Setores de Cadastro, Contabilidade e Tesouraria) e Setor de Pessoal.

Atualmente, a Secretaria de Obras e o Setor de Habitação estão sediadas em imóveis particulares alugados pelo Município. Com a aquisição ora pretendida, o Município irá reduzir as despesas com locação, além de oferecer a essas divisões um espaço adequado para a prestação dos serviços públicos.

Já a Secretaria Municipal da Fazenda e Setor de Pessoal funcionam na sede do Município. A infraestrutura do prédio da Prefeitura não oferece condições para a realização dos serviços, com constantes quedas da tensão de energia acarretando atrasos e percalços no cumprimento de prazos para fechamento de folha de pagamento e entrega de obrigações fiscais. À título de informação, para realizar o fechamento da folha de pagamento e 13º salário sem interrupções, houve a necessidade de se contratar a locação de gerador de energia para a sede da Prefeitura.

O imóvel que se pretende adquirir já se encontra guarnecido de todo o mobiliário necessário para a realização dos serviços públicos, e conta com sistema de rede devidamente instalado, itens que irão contribuir substancialmente para a continuidade dos serviços públicos. Acompanham o presente projeto de lei as avaliações imobiliárias com valor médio de R$ 1.856.666,67 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Solicito que o presente projeto de lei seja tramitado em regime de urgência, nos termos do art. 32 da LOM.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO